



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## LEI Nº 1359, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem ônus, área urbana que específica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Saudade do Iguaçu, autorizado a receber em doação o seguinte imóvel urbano:

**I** – Imóvel objeto da Matrícula nº 4.205 do Registro de Imóveis de São João, denominado de parte do Lote 105 e 106, da quadra nº 02, com área de 800 m<sup>2</sup> que passa a fazer parte da Rua Valentin Olivo, com os limites e confrontações de acordo com memorial descritivo e matrícula inclusa.

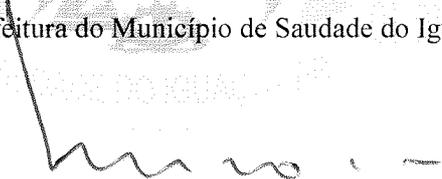
**Art. 2º** - O recebimento em doação dos imóveis descritos no art. 1º desta Lei, tem como destinação a regularização da rua acima descritas.

**Art. 3º** - Os imóveis doados e descrito nesta Lei será outorgado ao Município a título gratuito, por meio de escritura pública.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente do Município de Saudade do Iguaçu.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu, 18 de agosto de 2020.

  
**Mauro César Cenci**  
**Prefeito Municipal**